



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## LEI Nº. 1422/2015

**SÚMULA:** AUTORIZA A CONCEDER REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO OFICIAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE


### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica concedida a reposição do índice Inflacionário Oficial – INPC(IBGE) de 6,23%(seis vírgula vinte e três por cento), referente ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2015.

  
Carmen Cortez Wilcken  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal